



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudí Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
 - Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**


- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 105/2021

Porto União, 05 de Maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Autorizo abertura de
processo licitatório*
[Assinatura]
06/05/21

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a contratação de prestadores de serviços na realização de exames, conforme relação e orçamentos em anexo.

Justifica-se a falta de no mínimo 03 cotações para os itens, tendo em vista que as demais Clínicas não passaram orçamento pelo fato de não realizarem os exames que compreendem os itens 1, 2 e 3. Em anexo, segue a negativa de outra Clínica da região a qual não realiza os exames.

Justificativa: Contratação de prestadores de serviços para realização de exames.

Valor Previsto: R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Prazo Previsto: 12 meses.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Deve conter no processo:

1. Para a qualificação técnica deverá ser exigido:
 - a) Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.
2. O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.
3. A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.
4. Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.
5. Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:
 - 5.1. Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
 - 5.2. As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.
6. Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

7. As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

RELAÇÃO DE EXAMES				
LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Colonoscopia	450	R\$ 450,00	R\$ 202.500,00
2	Endoscopia	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
3	Polipectomia	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 427.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 427.500,00



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EXAMES

2 mensagens

SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

25 de janeiro de 2021 13:22

Para: xmedi <faturamento@xmedi.com.br>

Boa tarde Laina,

solicito o orçamento de exames para abertura de novo processo licitatório, conforme descritivo e quantitativo em anexo.

Favor, constar os dados da empresa no orçamento.

Fico no aguardo.

--

att.

Édino Andrioli
Setor de Compras e Licitações
Secretaria de Saúde de Porto União / SC
42 3522 1496 - Ramal 6

**RELAÇÃO DE EXAMES PARA COTAÇÃO.xlsx**

11K

XMEDI- Layna <faturamento@xmedi.com.br>

25 de janeiro de 2021 17:07

Para: "SAÚDE SEC." <comprassaudepmpu@gmail.com>

Boa Tarde Édino, esses exames não fazemos em nossa clínica.

Arine**Faturamento**

E-mail: faturamento@xmedi.com.br

Telefone: (42) 3521-7414

Whats: (42) 99152-0928

IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**CNPJ: 02.073.222/0001-60**<http://xmedi.com.br/>




Mantenedora:
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Rua Senador Salgado Filho, 983 - Mafra-SC - Fone/Fax:(47) 3641-3600, Cep 89300-363
CNPJ/MF 85.131.993/0001-93 Inscrição Estadual - ISENTO
Home Page: <http://www.hsvpmafra.org.br> email: coordadm@hsvpmafra.org.br

Cotação de Preços

RELAÇÃO DE EXAMES				
LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Colonoscopia	450	R\$ 450,00	R\$ 202.500,00
2	Endoscopia	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
3	Polipectomia	300	R\$ 700,00	R\$ 210.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 562.000,00

Mafra, SC, 01 de março de 2021.


Luis Fernando Scardazan
Coordenador Administrativo



Nossa Missão: Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.

Nossa Visão: Ser um Centro Regional de referência em Assistência Médico-Hospitalar em média e alta complexidade.

Nossos Valores: Ética, Comprometimento, Qualidade, Responsabilidade e Iniciativa.

Porto União, 03 de fevereiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto União
a/c: Sr. Édino Andrioli
Setor de Compras e Licitações

Nome da Empresa: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Braz
CNPJ: 60.975.737/0095-31
Endereço: Rua Frei Rogério, 579, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000
Telefone/fax: 42 3521-2233
E-mail: administracao@hospitalsaobraz.com.br

Apresentamos abaixo proposta para fornecimento dos exames solicitados:

RELAÇÃO DE EXAMES				
LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Colonoscopia	450	R\$ 500,00	R\$ 225.000,00
2	Endoscopia	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
3	Polipectomia	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 450.000,00
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	Ecocardiografia Transtorácica	450		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 450.000,000

Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,


Sociedade Beneficente São Camilo
Sociedade Beneficente São Camilo
Hospital São Braz



ORÇAMENTO 2021

EXAMES

Referente ofício 105 2021 SMS

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2106 Média e Alta Complexidade - Saúde

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.111 FEDERAL 100%

complem 3390390 Servs.Médico-Hosp.Odonto e Laboratorial

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
10/05/2021

TOTAL

0,00

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA

SYDOL:339610349
15

Dados: 2021.05.10
09:34:01 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.131.993/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/1967
NOME EMPRESARIAL ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 983	COMPLEMENTO *****
CEP 89.300-001	BAIRRO/DISTRITO BUENOS AIRES	MUNICÍPIO MAFRA
UF SC	TELEFONE (47) 3642-4393	
ENDEREÇO ELETRÔNICO STACZUKCONTABIL@HOTMAIL.COM	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 09:19:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.975.737/0095-31 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2020
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SAO BRAZ	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FREI ROGERIO	NÚMERO 579	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLLER@SAOCAMILOSEDE.ORG.BR
TELEFONE (11) 3868-5164		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **09:20:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Visto
Minuta solicitada
formalmente em out.
P.U. 14/05/2021
J.R.P.
ano/sc 20.140

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

Mibach

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de *** de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia ** de *** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

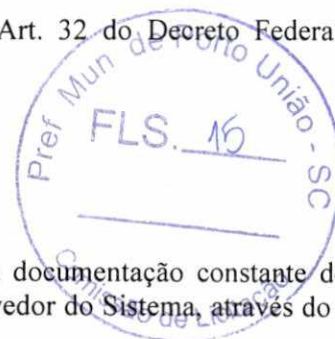
4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

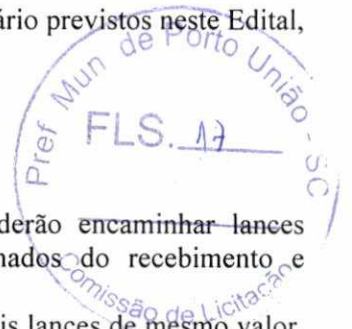
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão ~~encaminhar lances~~ exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.23 – Por tratar-se de adjudicação POR LOTE, o proponente deverá observar também – dentro de sua proposta - o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM** bem como o valor total do **LOTE**. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada. (não serão admitidos valores superiores ao VALOR MÁXIMO admitido no edital seja no valor de cada item, seja no valor total do lote).

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no ano corrente**)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no ano corrente**).

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “II” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

Porto União - SC
FLS. 19
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica:

- I) Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTES EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTES EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. A **APRESENTAÇÃO (no setor de protocolo da Prefeitura)** deverá ser efetuada no horário limite até **AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ ENDEREÇO TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

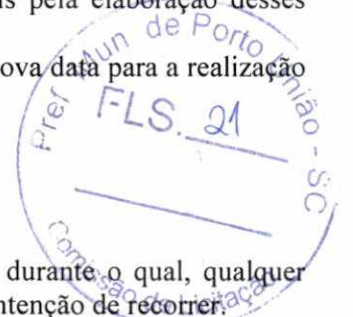
12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a ata de Registro de Preços.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

16.2 A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

16.3 Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

16.4 Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

a) Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

16.5 As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

16.6 Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

16.7 As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

16.8 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

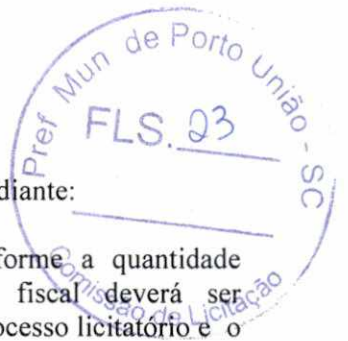
17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, *** de **** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

RELAÇÃO DO LOTE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Colonoscopia	450	R\$ 450,00	R\$ 202.500,00
2	Endoscopia	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
3	Polipectomia	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)				

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atendimento dos usuários do SUS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços – no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.1- O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

3.2 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

3.3 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

3.3 - Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

a) Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

3.4 As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

3.5 Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

3.6 As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

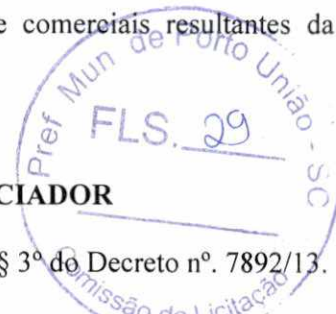
8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 26 de maio de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 151/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 042/2021

PARECER JURÍDICO n. 257/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico para Registro de Preço, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/PR 90.699





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 10 de junho de 2021, com início às 15:00 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 14:45 horas do dia 10 de junho de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

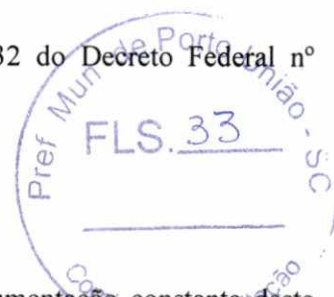
4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

Código registro TCE: 72ECF23E5F09EE53267681B4FBB0E2BDF777BA06





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
 - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23 – Por tratar-se de adjudicação POR LOTE, o proponente deverá observar também – dentro de sua proposta - o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM** bem como o valor total do **LOTE**. Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada. (não serão admitidos valores superiores ao **VALOR MÁXIMO** admitido no edital seja no valor de cada item, seja no valor total do lote).

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no ano corrente**)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no ano corrente).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “II” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”



j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica:

- I) Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 151/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 HORAS DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 151/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. A **APRESENTAÇÃO (no setor de protocolo da Prefeitura)** deverá ser efetuada no horário limite até **AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRÉ ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ ENDEREÇO TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a ata de Registro de Preços.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

16.2 A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

16.3 Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

16.4 Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

a) Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

16.5 As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

16.6 Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

16.7 As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

16.8 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 26 de maio de 2021.




Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

RELAÇÃO DO LOTE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	Colonoscopia	450	R\$ 450,00	R\$ 202.500,00
2	Endoscopia	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
3	Polipectomia	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)				

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atendimento dos usuários do SUS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços – no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1- O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.
- 3.2 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.
- 3.3 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.
- 3.3 - Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:
- a) Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
- 3.4 As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.
- 3.5 Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.
- 3.6 As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.
- 3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata; na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

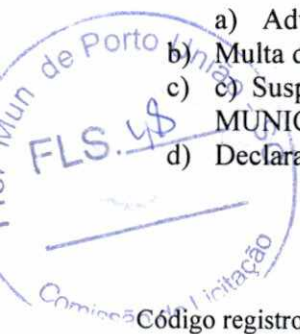
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

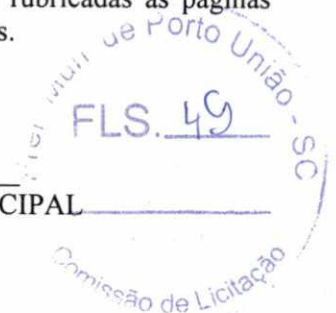
14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3067126

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 72ECF23E5F09EE53267681B4FBB0E2BDF777BA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 151/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 042/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: 72ECF23E5F09EE53267681B4FBB0E2BDF777BA06

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 14h45min do dia 10 de junho de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 075/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3067118

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2D9CB60A51B74238342DC69D52613FFD925355CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 149/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 075/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: 2D9CB60A51B74238342DC69D52613FFD925355CD

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 10 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2021 - ALTERADO 1

Publicação Nº 3067109

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 118/2021.

Retificação de Edital de Concorrência 003/2021 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 13 de julho de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública na mesma data, hora e local. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



junho de 2021, a abertura dos envelopes de propostas e habilitação no mesmo dia às 08h30min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Jose Gaspari nº 69, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Marema - SC, 26 de maio de 2021.
Mauri Dal Bello
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 741515

Mondai

MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 O Município de Mondai – SC, com sede administrativa à Av. Laju, 420, Centro, a partir do Secretário de Administração e Fazenda, Ordenador de Despesa, torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 041/2021, DL nº 015/2021 e, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, conforme segue: OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para confecção de parede e guarda-corpo vertical e instalação no Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar da cidade de Mondai, conforme especificações, quantitativos descritos no edital e seus anexos. CONTRATADO: CN METALÚRGICA LTDA ME, CNPJ Nº 22.802.001/0001-92. VALOR TOTAL: R\$ 25.381,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. Mondai – SC, 26 de maio 2021. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador de Despesas

Cod. Mat.: 741274

Nova Veneza

Retificação - Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 77/2021.

Objeto: Aquisição de uma Van 0km leito alto tipo furgão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e o transporte de merenda até as unidades escolares do Município. (Emenda SED 2246/2021). Abertura: às 13:30 horas do dia 08/06/2021. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, n.º 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 26 de maio de 2021. Rogério José Frigo - Prefeito

Cod. Mat.: 741256

Pregão Eletrônico nº 31/2021 – FMS. Objeto: Aquisição de produtos de uso e consumo, médico e de enfermagem para aquisição futura, destinada a rede de atenção primária de saúde do Município. Abertura: às 8:15h do dia 14/06/2021. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, n.º 44 – Centro - Nova Veneza, SC. EDITAL: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 26 de maio de 2021. Rogério José Frigo - Prefeito

Cod. Mat.: 741257

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 e CONTRATO Nº 021/2021.

Objeto: Locação de imóvel para a secretaria da agricultura, vinculado a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAPANDUVA/SC. Valor de R\$: 1.084,82 (hum mil e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais. Base legal: lei 8666/93. Papanduva, 31 de Março de 2021. LUIZ HENRIQUE SALIBA – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 741380

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 e CONTRATO Nº 022/2021.

Objeto: Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, vinculado a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A. Base legal: lei 8666/93. Papanduva, 26 de Maio de 2021. LUIZ HENRIQUE SALIBA – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 741433

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 118/2021.
Retificação de Edital de Concorrência 003/2021 – ALTERADO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 13 de julho de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública na mesma data, hora e local. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 741317

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 150/2021
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 041/2021 – Registro de Preços
Código registro TCE: B9123CA61E0E112279EA-A0641828441B8A46536D

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA - LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA A DISTÂNCIA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 10 de junho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 741361

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 151/2021
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 042/2021 – Registro de Preços
Código registro TCE: 72ECF23E5F09E5326781B4FBB0E2B-DF777BA06

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 14h45min do dia 10 de junho de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 741363

Santa Terezinha

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/SC
Processo Licitatório nº. 20/2021 – Pregão Presencial nº. 13/2021
O Município de Santa Terezinha/SC torna público que realizará

processo licitatório na modalidade Pregão Presencial destinado a AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA, NOVA, ZERO HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. A sessão pública de Abertura ocorrerá às 09h00min do dia 14 de junho de 2021. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações do Município, sito à Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (47) 3556-0044. Site: www.santaterezinha.sc.gov.br. E-mail: licitacao@santaterezinha.sc.gov.br.

Santa Terezinha (SC), 26 de maio de 2021.

Genir Antonio Junckes - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 741229

São Francisco do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o certame licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 022/2021 – Pregão Presencial – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NA QUANTIDADE DE 20 (VINTE) PROFISSIONAIS, PARA ATUAR POR 40 HORAS SEMANAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DESTA SECRETARIA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/06/2021 às 08:30hs

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 08/06/2021 – 09:00 hs.

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro – São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site:

www.saofranciscodosul.sc.gov.br <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site>

São Francisco do Sul, 26 de maio de 2021.

Jefferson Pacheco de Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 741399

São João do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 - Objeto: A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa p/ futura contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA NA RODOVIA SJS 124 - TRECHO II (286,24m de extensão) e III (388,77m de extensão), entre as comunidades de Campestre e Sertão do Piritu, conforme localização, condições, especificações, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos básicos e demais dados técnicos do memorial descritivo, edital e anexos. Tipo de julgamento: menor preço global por lote. Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores; Decreto Municipal nº 003, de 05 de fevereiro de 2020; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie e disposições fixadas no Edital e seus anexos. Entrega dos envelopes: Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00 min do dia 11 de junho de 2021, com início do credenciamento e abertura marcada para as 09h30 do dia 11 de junho de 2021. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de São João do Sul, sito à Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro de São João do Sul/SC. No Horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta feira, no e-mail: licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br ou pelo tel. (48) 3539-0113 – São João do Sul-SQ; 25 de maio de 2021 – Moacir Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 741387

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - FMS

Objeto: Aquisição de produtos de uso e consumo, médico e de enfermagem para aquisição futura, destinada a rede de atenção primária de saúde do Município. Abertura: às 8:15h do dia 14/06/2021. Local: Trav. Oswaldo Bürrigo, n.º 44 - Centro - Nova Veneza, SC. EDITAL: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza-SC, 26 de maio de 2021
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - PMPB

Tipo De Licitação: Menor Preço Global. Objeto: Registro De Preço - Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares e comercial (com características domiciliares), com caminhões compactadores com capacidade mínima de 15m³, atendendo as necessidades do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 10/06/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 26 de maio de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

Processo Licitatório 118/2

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 13 de julho de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública na mesma data, hora e local. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de maio de 2021.
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - SRP

Processo Licitatório 150/2021

Código registro TCE: Código registro TCE: B9123CA61E0E112279EAA0641828441B8A46536D

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA - LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA A DISTÂNCIA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 10 de junho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União, 26 de maio de 2021.
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - SRP

Processo Licitatório 151/2021

Código registro TCE: 72ECF23E5F09E5326768184FB80E2BDF777BA06

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 14h45min do dia 10 de junho de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União, 26 de maio de 2021.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para os alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Santa Cecília, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Forma do Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço Por Lote

Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 27/05/2021 até as 13h30min do dia 14/06/2021 no portal: www.bill.org.br

Início da Sessão: 14/06/2021 às 13h45min, no endereço eletrônico www.bill.org.br horário de Brasília-DF.

Santa Cecília, 26 de Maio de 2021.
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2002, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o certame licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 022/2021 - Pregão Presencial - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NA QUANTIDADE DE 20 (VINTE) PROFISSIONAIS, PARA ATUAR POR 40 HORAS SEMANAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DESTA SECRETARIA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/06/2021 às 08:30hs

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 08/06/2021 - 09:00hs.

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração - Centro de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: www.saofranciscosul.sc.gov.br <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site>

São Francisco do Sul, 26 de maio de 2021.
JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

Proc. nº41/2021. Menor preço do item.

A Prefeitura de Adolfo torna público aos interessados a realização do PP nº 15/2021, Registro de Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento emergencial de mão de obra qualificada para atuação junto a Unidade Básica de Saúde de Adolfo/SP, conforme descritivo em anexo ao edital. Data, horário e local da Sessão Pública: 02/06/2021 - 10h, na Prefeitura de Adolfo. Edital: a partir de 26/05/2021, das 08h às 12h e das 13:30 às 17h, no Setor de Licitações da Prefeitura, sito na Avenida Castro Alves, nº 780, Centro, Adolfo/SP, Cep: 15.230-000.

Em 26 de maio de 2021.
IZAEL ANTONIO FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Vimos, através deste, em relação à Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura de galeria de águas pluviais e pavimentação asfáltica, com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, conforme memorial descritivo e demais anexos que fazem parte do presente edital, comunicar o que segue: Por um equívoco, constou erroneamente do Julgamento / Parecer nº 004/2021, publicado em 08 de maio de 2021, a data de 07 de Abril de 2021, quando o correto seria 07 de Maio de 2021.

Araraquara, 26 de maio de 2021.
ARIANE SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

DESPACHO DE 26 DE MAIO DE 2021

Por despacho exarado no processo nº 310.528/2021, ratifico a decisão administrativa de Inexigibilidade de Licitação para a Aquisição de Munição de Armas de Fogo, para utilização pelos Agentes da Guarda Civil Municipal. FORNECEDOR: CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0010-54 VALOR TOTAL: 22.710,00 Amparado pela legislação em vigor, Artigo 25 Inciso I, Estatuto das Licitações Publicação para atendimento da legislação pertinente

WASHINGTON LUIS BEOLCHI ADAMI
Secretário Municipal de Segurança Pública
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Edital nº 052/2021

Faça a solicitação da Secretaria de Obras, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI torna público que a Tomada de Preços nº 2/2021, a qual objetiva a contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Ruth Pinheiro, situado à Rua Moacyr Galvão, 150 - João Crevelaro, Birigui-SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, será SUSPensa, para melhor análise de pedido de impugnação e eventual retificação da Planilha Orçamentária.

Birigui-SP, 26 de Maio de 2021.
LEANDRO MAEFS MILANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2021

Contratado: Na Kza Design Presentes & Decorações Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos para unidades escolares (freezer, fogão industrial, forno micro-ondas e similares) para as unidades escolares do município.
Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Prazo: 06 (seis) meses

Data: 21/05/21

Modalidade: Pregão Presencial nº 12/21

Processo nº 0666/21



Proposta Registrada

Processo

Número: 042/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 151/2021 - RP

Abertura: 10/06/2021 - 15:00

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - Colonoscopia

Quantidade: 450

Valor Unitário: 450,00

Modelo: N/C

Detalhe: exames de colonoscopia

Sigla: SVÇ

Valor Total: 202.500,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 10/06/2021 - 08:55:20

2 - Endoscopia

Quantidade: 600

Valor Unitário: 250,00

Modelo: N/C

Detalhe: exames de endoscopia

Sigla: SVÇ

Valor Total: 150.000,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 10/06/2021 - 08:56:07

3 - Polipectomia

Quantidade: 300

Valor Unitário: 250,00

Modelo: N/C

Detalhe: exames de polipectomia

Sigla: SVÇ

Valor Total: 75.000,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 10/06/2021 - 08:56:54

formações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



ESTATUTO SOCIAL

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

Capítulo I

Da Denominação, Fins, Sede, Foro Jurídico e Duração

Art. 1º. A Sociedade Beneficente São Camilo, neste instrumento denominada simplesmente SBSC, é uma entidade civil de direito privado, filantrópica, de fins não lucrativos, fundada pelo estatuto de 17 de julho de 1923, com sede na Avenida Pompeia, 888, CEP 05022-001, Vila Pompeia, município e comarca de São Paulo/SP.

Art. 2º. SBSC tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º. A SBSC tem as seguintes finalidades:

I - Prestar assistência à saúde a tantos quantos demandarem os seus serviços, sem distinção de qualquer natureza no que se refere a nacionalidade, raça, credo político e religioso.

Parágrafo único: os serviços de saúde a serem prestados pela SBSC poderão ter o caráter de gratuidade, quando absolutamente necessário, vedada qualquer discriminação de clientela, respeitadas, quanto ao atendimento, as limitações econômico-financeiras da entidade.

II - Desenvolver atividades educacionais tanto na área religiosa como na área da saúde, podendo, para tanto, fundar e manter estabelecimentos de educação e de ensino nos moldes recomendados e preconizados no Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre a Ordem Social.

Parágrafo único: A SBSC poderá oferecer bolsas de estudo e financiar atividades que visem o preparo de recursos humanos nas áreas específicas das suas atividades estatutárias.

III- Elaborar e editar material didático relacionado com as suas finalidades estatutárias.

IV- Prestar serviços de assistência social ao menor, através de creches e escolas maternas.

V- Organizar atividades que permitam a formação de profissionais que queiram dedicar-se à área da saúde, aprimorando a qualidade de recursos humanos especializados.

VI - Destinar recursos financeiros e ou econômicos, inclusive mediante doação, a entidades filantrópicas e ou exclusivamente não lucrativas, que militem nas áreas da saúde, educação e de assistência social em geral.

Capítulo II
Dos Associados

Art. 4º. São associados da SBSC todos aqueles que solicitarem a sua inclusão no quadro de associados efetivos e cujo ingresso for aceito pela Assembleia Geral da entidade.

Parágrafo Único - A identificação dos associados constará de livro especial registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 5º. Deixará de ser associado da SBSC:

PRENOTADO
4º RCPJ-SP



- I - Aquele que pedir demissão por escrito;
- II - Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que tornem incompatível sua permanência na SBSC.
- III - Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a duas Assembleias Gerais Ordinárias Consecutivas.

Parágrafo 1º: Nas hipóteses dos incisos II e III acima, a Assembleia Geral deverá ser especialmente convocada e sua deliberação fundamentada.

Parágrafo 2º: Fica assegurado ao associado excluído o direito de recurso dirigido ao Presidente da SBSC, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da Assembleia Geral, que decidirá pelo provimento ou improvimento do pedido de revisão.

Parágrafo 3º: Na hipótese de improvimento do recurso, ao associado excluído fica ainda reservado o direito de questionar a decisão Junto ao Poder Judiciário.

Art. 6º. São direitos dos associados:

- I - Participar das Assembleias Gerais.
- II - Votar e ser votado.

Art. 7º. São deveres dos associados:

- I - Cumprir e zelar pelo cumprimento deste estatuto.
- II - Colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da SBSC.
- III - Participar das Assembleias Gerais.

Art. 8º. Os associados não respondem, nem pessoal e nem subsidiariamente pelas obrigações da SBSC.

Parágrafo 1º: Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos em decorrência das atividades estatutárias da SBSC.

Parágrafo 2º: A qualidade de associado é intransmissível.

Capítulo III Da Administração

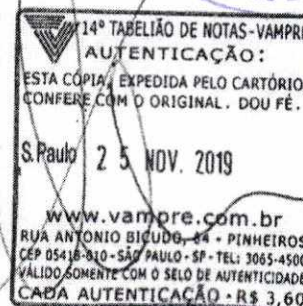
Art. 9º. A SBSC será administrada:

- I - Pela Assembleia Geral dos associados.
- II - Por uma Diretoria eleita.
- III - Pelo Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembleia Geral, constituída pela totalidade dos associados que compõem o respectivo quadro, é o órgão soberano da SBSC.

Art. 11. A Assembleia Geral se reunirá em caráter ordinário duas vezes ao ano, a primeira até o dia trinta de abril e a segunda no mês de dezembro e, em caráter extraordinário, sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados julgar necessário.

PRENOTADO
4º RCPJ-SP



Art. 12. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente ou, em seu impedimento, pelo Vice-presidente, com a presença em primeira convocação de pelo menos dois terços dos associados ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 13. A convocação dos associados para as Assembleias Gerais será feita por meio de edital exposto na sede social, por circular ou por mensagem eletrônica (email), que será enviada a todos os associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 14. A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente ou, em seus impedimentos, pelo Vice-presidente, com a presença, em primeira convocação de pelo menos dois terços dos associados ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 15. A Assembleia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto no caso previsto no inciso VIII do Art. 16.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria da SBSC, bem como o Conselho Fiscal.
- II - Destituir administradores.
- III - Admitir, demitir, excluir associados e fixar seu quadro.
- IV - Examinar os relatórios, contas, balanços, balancetes e o orçamento - programa, aprovando-os ou rejeitando-os, no todo ou em parte.
- V - Discutir e fixar as atividades da SBSC propostas pela Diretoria.
- VI - Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca gravame de qualquer natureza dos bens imóveis da SBSC.
- VII - Reformar o presente estatuto social, através de Assembleia Geral Extraordinária, que será especialmente convocada para esse fim.
- VIII - Dissolver Sociedade Beneficente São Camilo em Assembleia Geral Extraordinária, mediante a presença e voto favorável de pelo menos dois terços dos associados.
- IX - Especificar fontes de recursos para a manutenção da SBSC.
- X - Extinguir e ou criar departamentos da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Art. 17. A Diretoria da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO compõe-se dos seguintes cargos:

- I- Presidente
- II-Vice-presidente
- III- 1º Secretário
- IV - 2º Secretário
- V – 1º Tesoureiro
- VI- 2º Tesoureiro
- VII- Diretores, cujo número será fixado pela Assembleia Geral.

Art. 18. O mandato da Diretoria terá a duração de três anos, permitida a reeleição.

Art. 19. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou um terço dos seus membros julgar necessário.

Parágrafo Único: A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

PRENOTADO
4º RCPJ-SP



149 TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 25 NOV. 2019
www.vampre.com.br
ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-040 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60



Art. 20. Compete à Diretoria:

- I- Administrar a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.
- II - Cumprir e fazer cumprir o estatuto social.
- III - Propor a Assembleia Geral a alteração do estatuto.
- IV - Decidir a respeito dos casos omissos no estatuto social, "ad referendum" da primeira Assembleia Geral superveniente.
- V- Programar e fazer executar as atividades relacionadas ao cumprimento das finalidades da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.
- VI- Elaborar o orçamento-programa de cada exercício e apresenta-lo à Assembleia Geral.
- VII- Autorizar despesas ordinárias e extraordinárias.
- VIII- Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma os bens imóveis da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, nos termos do inciso IV do artigo 16.
- IX - Nomear ou contratar os diretores dos departamentos da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, fixando suas atribuições.

Art. 21. Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir a Assembleia Geral.
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- III- Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente SBSC, inclusive nas suas relações com terceiros.
- IV- Constituir procuradores, mandatários e da SBSC.
- V - Proferir o voto de qualidade tanto nas Assembleias Gerais como nas reuniões da Diretoria.

4

Art. 22. Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como auxiliá-lo em suas tarefas.

Art. 23. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Manter atualizado e em ordem o livro-caixa e a contabilidade da SBSC.
- II - Elaborar os balancetes e balanços.
- III - Elaborar a previsão orçamentaria de cada exercício.
- IV - Emitir e endossar cheques e ordens bancárias.
- V - Substituir o Secretário em seus impedimentos.
- VI - Disponibilizar por qualquer meio eficaz, para exame de qualquer cidadão, as certidões negativas de débitos emitidas pela Previdência Social/FGTS (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço).

Art. 24. Compete ao 2º Tesoureiro substituir o Tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 25. Compete ao 1º Secretário:

- I - Elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais.
- II - Elaborar as atas das reuniões da Diretoria.
- III - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da SBSC.

Art. 26. Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

PRENOTADO
4º RCPJ-SP



Art. 27. O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e três suplentes com mandato de três anos, devendo o mesmo coincidir com o da Diretoria, e possui as seguintes atribuições:

- I - Apresentar à aprovação da Assembleia Geral o plano de contas da SBSC.
- II- Providenciar para que, a cada mês, seja fechado um balancete e, a cada ano, o balanço geral da SBSC.
- III- Exigir que todas as contas, tanto do balancete quanto do balanço geral, sejam conciliadas.
- IV- Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral.
- V- Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas as escrituras de todos os imóveis da SBSC.
- VI – Opinar sobre o contido nos relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo seu respectivo parecer.
- VII – Assegurar a observância e cumprimento dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.
- VIII – Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade.

Capítulo IV Dos Departamentos

Art. 28. A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO será estruturada de forma a agrupar suas atividades em departamentos específicos, administrados por um Diretor.

Parágrafo Único: As finalidades e atividades de cada departamento serão fixadas pela Diretoria.

Capítulo V Do Patrimônio

5

Art. 29. O patrimônio da SBSC será constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

Art. 30. As receitas da SBSC provirão da prestação de serviços, auxílios e doações, donativos em geral, subvenções e legados.

Art. 31. No cumprimento das suas finalidades estatutárias, SBSC aplicará integralmente no país os recursos que conseguir, tudo conforme determina o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Art. 32. O eventual "superávit" de cada exercício será utilizado na expansão e melhoria de suas atividades sociais.

Art. 33. Na consecução de suas atividades estatutárias, a SBSC poderá:

- I- Celebrar contratos de prestação de serviços, remunerados ou não, com entidades privadas que militem nas áreas da saúde, educação e de assistência social em geral.
- II- Celebrar convênios, mediante remuneração, com órgãos públicos que necessitem da contribuição dos serviços da SBSC em áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.
- III- Destinar recursos financeiros e ou econômicos, inclusive mediante doação, a entidades filantrópicas e ou exclusivamente não lucrativas que militem nas áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.
- IV – Celebrar Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais.

PRENOTADO
4º RCPJ-SP



14º TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPÉDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 25 NOV. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05419-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

2ª RE
12 ILVA
10 - DA
15 AL

Parágrafo Único: O eventual superávit de cada exercício será utilizado na expansão e na melhoria das atividades sociais da SBSC.

Art. 34. É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros da Diretoria pelo exercício do seu mandato, bem como a distribuição aos associados, a qualquer título ou pretexto, de lucros, dividendos, bonificações, participações, parcela do seu patrimônio ou outras vantagens, tudo de acordo com a legislação em vigor.

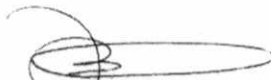
Art. 35. Anualmente será apresentado pela Diretoria à Assembleia Geral um balanço geral do exercício com demonstração das receitas e despesas, assinado por um contador habilitado, bem como a previsão orçamentaria para o exercício seguinte.

Art. 36. Será de responsabilidade dos Diretores a má aplicação dos recursos financeiros e pelo desvio dos objetivos da entidade.

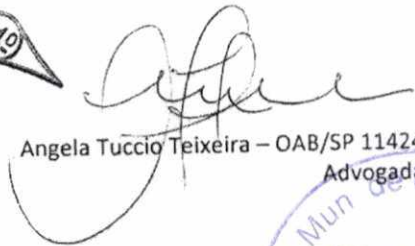
Art. 37. Extinta a SBSC, nos termos deste estatuto, o seu patrimônio líquido, respeitadas as doações condicionadas, será destinado a pessoa jurídica de igual natureza jurídica, legalmente constituída no Brasil, que preencha os requisitos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta entidade, para que ele seja utilizado em finalidade semelhante às especificadas no artigo 3º deste estatuto.

São Paulo, 05 de setembro de 2019.

149


João Batista Gomes de Lima
Presidente

149


Angela Tuccio Teixeira – OAB/SP 11424
Advogada

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Biccudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065-4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOAO BATISTA GOMES DE LIMA, ANGELA TUCCIO TEIXEIRA*****
Sao Paulo, 07 de Novembro de 2019. C.Seg:371040282.10:54:40h
R\$12,50 SELD(S) S21047AA0764401
Válido somente com selo de autenticidade

149 TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
ANGELA TUCCIO TEIXEIRA
OAB/SP 11424
AUTORIZADA
CAPITAL
S21047AA0764401


Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 59
Comissão de Licitação

PRENOTADO
4º RGPJ-SP

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
WANDERLEI TEIXEIRA
OAB/SP 111229
AUTENTICADO
AU1047BF0749317

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 05 NOV. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
 CNPJ/MF 60.975.737/0001-51

Data, hora e local: 05 de setembro de 2019, às 10h00, em segunda convocação, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP.

Convocação: Pelo Presidente, na forma e prazo estabelecidos pelo estatuto social, conforme edital a seguir transcrito: "Ficam convocados os associados da **Sociedade Beneficente São Camilo**, nos termos do contido no artigo 16, VII, de seu estatuto social, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **05 de setembro de 2019**, às 9h30 em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus associados ou às 10h00, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP, quando será apreciada a seguinte pauta: 1. Consolidação de seu estatuto social e ratificação do contido na ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de maio de 2018. São Paulo, 19 de junho de 2019. João Batista Gomes de Lima, Presidente."

Estiveram presentes os associados indicados na lista de presença anexa.

Abertos os trabalhos, o Presidente, João Batista Gomes de Lima, após votos de boas vindas, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a Assembleia. Francisco de Lélis Maciel, 1º Secretário, secretariou os trabalhos desta Assembleia. O Presidente João Batista Gomes de Lima, de acordo com o contido no item 1 do edital, informou aos presentes a necessidade de consolidação do estatuto social da entidade, para inclusão das alterações promovidas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de maio de 2018, bem como ratificação daquele ato. Em razão deste fato, foram distribuídas cópias da versão consolidada do estatuto social para leitura e apreciação de todos.

Deliberação: Os presentes aprovaram, por unanimidade, a consolidação de todas as disposições estatutárias, conforme inteiro teor anexo, restando ratificadas todas as alterações verificadas desde 02 de julho de 2007, data da versão oficial deste documento ora revisado, até a presente data, inclusive aquelas objeto da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de maio de 2018. Autorizaram, ainda, a adoção de todas as providências necessárias para registro do estatuto social, cujo original integralmente consolidado segue anexo.

Encerramento: O Presidente franqueou a palavra a quem quisesse dela fazer uso. Como nenhum dos associados se manifestou, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata lavrada por mim, Francisco de Lélis Maciel, 1º Secretário, vai assinada pelo Presidente João Batista Gomes de Lima.

São Paulo, 05 de setembro de 2019

João Batista Gomes de Lima – Presidente

Francisco de Lélis Maciel - 1º Secretário



14º Tabelião de Notas de São Paulo
 Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
 Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 JOAO BATISTA GOMES DE LIMA, FRANCISCO DE LELIS MACIEL
 São Paulo, 07 de Novembro de 2019. C.Seg:371230320.10:54:59h

R\$12,50 SELCO(S) S21047AA0764404
 Valido somente com selo de autenticidade





4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 686.320 de 19/11/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 11 (onze) páginas, foi apresentado em 08/11/2019, o qual foi protocolado sob nº 390.865, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 686.320 e averbado no registro nº 210/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

São Paulo, 19 de novembro de 2019

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 119,35	R\$ 33,95	R\$ 23,24	R\$ 6,28	R\$ 8,18
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,75	R\$ 2,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199,25



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181148323458334

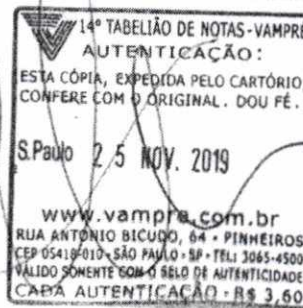


Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1134804PJAA000084812CC19U



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ/MF 60.975.737/0001-51

Data, hora e local: 31 de julho de 2020, às 13h30, em segunda convocação, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP.

Convocação: Pelo Presidente, na forma e prazo estabelecidos pelo estatuto social, conforme edital a seguir transcrito: "Ficam convocados os associados da Sociedade Beneficente São Camilo, nos termos do contido em seu Estatuto Social, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 31 de julho de 2020, às 13h00 em primeira convocação, com a presença de dois terços de seus associados ou às 13h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP, quando será apreciada a seguinte pauta: 1. Prorrogação do mandato da Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal. São Paulo, 14 de junho de 2020. João Batista Gomes de Lima, Presidente."

Estiveram presentes os associados indicados na lista de presença anexa.

Abertos os trabalhos, o Presidente, João Batista Gomes de Lima, após votos de boas vindas, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a Assembleia. Francisco de Lélis Maciel, 1º Secretário, secretariou os trabalhos desta Assembleia. O Presidente informou aos presentes a necessidade de prorrogação do mandato da atual Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, pelo prazo de doze meses, em razão das dificuldades enfrentadas em decorrência do estado de pandemia declarado pelo Poder Público; o que impossibilita a realização de eleições neste momento. Esclareceu, ainda, que a permissão para prorrogação do mandato está estabelecida no artigo 21, XIV, do Estatuto Social da Entidade, reformado e consolidado nesta data, em Assembleia anterior.

Deliberações: O Presidente declara que as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral observaram rigorosamente as disposições e o quórum previsto no Estatuto Social vigente. Os presentes, por unanimidade, aprovaram a prorrogação do mandato da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, pelo prazo de doze meses, ou seja, de 12/09/2020 a 12/09/2021 e ratificaram, neste ato, a composição de tais órgãos, como segue:

1

DIRETORIA

PRESIDENTE: João Batista Gomes de Lima, administrador, RG 36.704.233-2-SSP/SP, CPF/MF 153.620.588-51.
VICE PRESIDENTE: Anísio Baldessin, professor, RG 38.387.099-9-SSP/SP, CPF/MF 667.470.589-68.
1º SECRETÁRIO: Francisco de Lélis Maciel, professor, RG MG-5.294.108-SSP/MG, CPF/MF 714.770.126-72.
2º SECRETÁRIO: Maurício Gris, professor, RG 3.935.531-SSP/SC, CPF/MF 055.717.069-96
1º TESOUREIRO: Adailton Mendes da Silva, professor, RG 08413561-14-SSP/BA, CPF/MF 983.235.805-10
2º TESOUREIRO: Rosivaldo Donizete Vieira, professor, RG 25.781.368-8, CPF/MF 018.693.049-69.

CONSELHO FISCAL

TITULARES

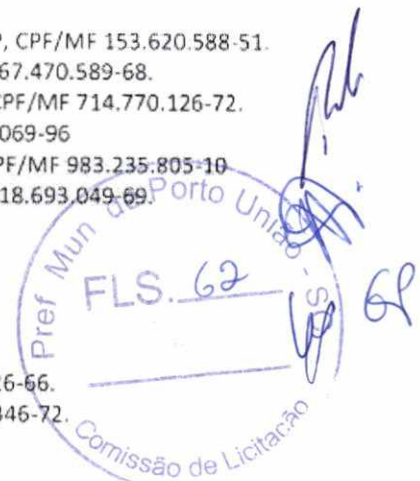
João Affonso Zago, professor, RG 50.347.756-4, CPF/MF 032.666.999-04.
Geovani Antonio Dias, professor, RG MG-15.182.158-SSP/MG, CPF/MF 082.016.726-66.
Paulo Aniceto Rodrigues, professor, RG MG 3.511.110-SSP/MG, CPF/MF 515.877.346-72.

SUPLENTES

Christian de Paul de Barchifontaine, enfermeiro, RG 23.092.301-X-SSP/SP, CPF/MF 102.782.065-49.
Osmar Eugênio Penso, administrador, RG 1.914.241-SSP/SC e CPF/MF 585.076.559-04.
Marcos Antonio dos Santos, professor, RG 33.601.785-6-SSP/SP, CPF/MF 279.746.058-80.

Todos os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal são brasileiros, solteiros, capazes, com domicílio especial na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

PRENOTADO
4º RCPI-SP

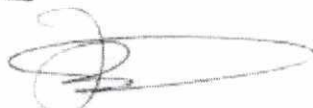


Todos os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal aceitaram, expressamente, a prorrogação de seus mandatos pelo prazo de doze meses, com vigência a partir de 12 de setembro de 2020 até 12 de setembro de 2021, restando desnecessária a adoção de providências para posse, tendo em vista que não se trata de nova eleição, mas sim de prorrogação do mandato em curso, conforme permissão contida no Estatuto Social da Entidade.

Encerramento: O Presidente franqueou a palavra a quem quisesse dela fazer uso. Como nenhum dos associados se manifestou, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata lavrada por mim, Francisco de Lélis Maciel, 1º Secretário, vai assinada pelo Presidente João Batista Gomes de Lima.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

149



João Batista Gomes de Lima – Presidente

149



Francisco de Lélis Maciel – 1º Secretário

149



Angela Túccio Teixeira – OAB/SP 114240
Advogada

 **Vampre** 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Sicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 2063-4900 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOAO BATISTA GOMES DE LIMA, FRANCISCO DE LELIS MACIEL, ANGELA
TUCCIO TEIXEIRA*****

São Paulo, 10 de Agosto de 2020, C.Seg:38680212.10:15:43h

R\$19,55 SELOS(S) S11047AC0530986 S21047AA0784488

149 TABELIÃO - VAMPRE
CLEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE DE NOTAS
SÃO PAULO

FIRMA 2
S21047AA0784488

149 TABELIÃO - VAMPRE
CLEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE DE NOTAS
SÃO PAULO

FIRMA 1
S11047AC0530986

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 63
Comissão de Licitação

PRENOTADO
4º RCPJ-SP



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 690.683 de 02/09/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 11/08/2020, o qual foi protocolado sob nº 396.577, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **690.683** e averbado no registro nº 210/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

Natureza:

ATA

São Paulo, 02 de setembro de 2020

Carlos Augusto Peppe
Escrivente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

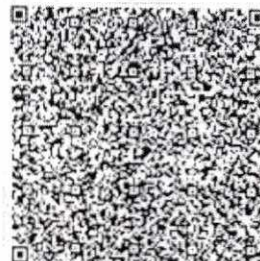


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 54,42	RS 15,48	RS 10,59	RS 2,86	RS 3,74
Ministerio Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
RS 2,62	RS 1,14	RS 0,00	RS 0,00	RS 90,85



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode

00181285875466274



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJFD000044325AE207



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
31/07/2020

Pauta: 1. Prorrogação do mandato da Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

LISTA DE PRESENÇA

1. Adailton Mendes da Silva
2. Alberto Marques de Sousa
3. Américo Pinho de Cristo
4. André Luiz Giombelli
5. Anísio Baldessin
6. Arlindo Toneta
7. Augusto Antonio Mezzomo
8. Camilo João Munaro
9. Carlos Alberto Pigatto
10. Christian de Paul de Barchifontaine
11. Faustino Dalla Vecchia
12. Francisco de Lélis Maciel
13. Geovani Antonio Dias
14. João Affonso Zago
15. João Batista Gomes de Lima
16. João Bosco Pinto
17. José Maria dos Santos
18. José Patrício de Souza

Adailton Mendes da Silva

Anísio Baldessin

Augusto

Faustino Dalla Vecchia

Geovani Antonio Dias

João Affonso Zago

João Batista Gomes de Lima

João Bosco Pinto



PRENOTADO
4º RCPJ-SP



SÃOCAMILO

19. José Raul Matte

20. Luciano Donizete Naves

21. Luis Gemelli

22. Marcos Antônio dos Santos

23. Maurício Gris

24. Osmar Eugênio Penso

25. Paulo Aniceto Rodrigues

26. Raimundo Santos dos Santos

27. Rosivaldo Donizeti Vieira

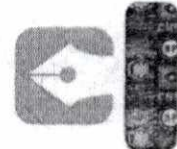
28. Zaqueu Geraldo Pinto

[Handwritten signatures and the name 'Rodrigues' are present on the lines corresponding to items 21 through 27.]



[Handwritten initials: BP, AA, GP, and a signature.]

PRENOTADO.
4º RCPJ-SP



SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO BRAZ – 2020 – 2021 – LIVRO 5796, PÁGINAS 341 a 344

NATUREZA DO ATO	PROCURAÇÃO VÁLIDA ATÉ 12 DE SETEMBRO DE 2021
OUTORGANTE	SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
OUTORGADOS	ÉDIO SANTO ROSSET, ANTONIO JOEL DA SILVA, CHARLINI DOS SANTOS LIMA e SANDRA MARA DA SILVA SANTOS

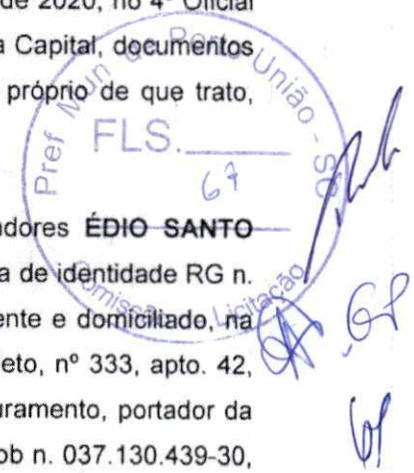
Aos dez (10) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte (2020), na Avenida Pompeia, nº 888, Vila Pompeia, perante mim, escrevente do 14º Tabelião de Notas desta Capital do Estado de São Paulo - SP, compareceu:

OUTORGANTE

Como outorgante, **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, com sede nesta Capital, na Avenida Pompeia, nº 888, CEP: 05022-000, Bairro Vila Pompeia, e com o seguinte endereço eletrônico diretoria@saocamilosedes.org.br, inscrita no CNPJ sob nº 60.975.737/0001-51, com seu Estatuto Social de 31 de julho de 2020, registrado sob nº 690.682, em 02 de setembro de 2020, no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, representada nos termos do artigo 27, inciso IV, de seu estatuto social, por seu Presidente - **João Batista Gomes de Lima**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG n. 36.704.233-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 153.620.588-51, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Barão do Bananal n. 803, Vila Pompeia, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de setembro de 2014, registrada sob nº 632135, em 14 de outubro de 2014, e reeleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de agosto de 2017, registrada sob nº 665.686, em 22 de agosto de 2017, tendo sido prorrogado o mandato conforme decisão tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de julho de 2020, registrada sob nº 690683, em 02 de setembro de 2020, no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, documentos que ficam arquivados nestas notas; - o presente reconhecido como o próprio de que trato, pelos documentos referidos e apresentados, do que dou fé.

OUTORGADOS

Então pela outorgante, foi dito que nomeia e constitui seus procuradores **ÉDIO SANTO ROSSET**, brasileiro, casado, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade RG n. 1.556.148-SESP-SC, inscrito no CPF/MF sob n. 503.347.609-25, residente e domiciliado, na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Professor Cleto, nº 333, apto. 42, Centro; **ANTONIO JOEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, gerente de faturamento, portador da cédula de identidade RG n. 7907204-4-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n. 037.130.439-30, residente e domiciliado, na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Avenida Coronel Amazonas, nº 385, Bairro São Cristóvão; **CHARLINI DOS SANTOS LIMA**, brasileira, solteira, assessora administrativa, portadora da cédula de identidade RG n. 10.464.597-6-





10472602031078.001356870-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

14ª TABELA
SÃO PAULO
SANDRO GOMEZ
SUBSTITUTO (S)

SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n. 066.105.989-83, residente e domiciliada, na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Francisco Otavio Pimpão, nº 89, Bairro Santa Rosa; e, **SANDRA MARA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, gerente de pessoal, portadora da cédula de identidade RG n. 7.180.509-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n. 021.583.369-43, residente e domiciliada, na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua José Casemiro Swierk, nº 118, Santa Rosa.

PODERES

Aos outorgados são conferidos poderes para, **agindo sempre em conjunto de 02 (dois) procuradores, independentemente da ordem de nomeação**, praticarem os seguintes atos: receber bens e valores, assinando recibos pertinentes e dando quitação pelo quanto recebido; assinar termos, contratos, distratos, alterações e rescisões, desde que celebrados com entes privados, limitados os poderes negociais de atuação junto aos Órgãos Públicos à negociação preliminar de condições comerciais de contratos de qualquer espécie, cuja validade dependerá da assinatura de membro da Diretoria Estatutária ou de procurador nomeado por instrumento público com poderes para tanto, exceto quanto a Termos Aditivos, cujo objeto se restrinja apenas a extensão da vigência e/ou aumento de valores de repasse ao departamento; assinar guias, plantas e documentos análogos; assinar termos de compromisso para realização de estágios, bem como contratos de trabalho específicos para aprendizes; pagar impostos, taxas, multas e emolumentos; representar o Departamento da Outorgante abaixo identificado perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Receita Estadual, Tribunal de Contas Estadual e Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo (IPESP), Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Receita Estadual, Pessoas Físicas e Jurídicas, Divisão de Convênio e Gestão (DICON), Fundo Nacional de Saúde, Ministério da Saúde, Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, todos os órgãos públicos e privados ligados à gestão e controle direto e difuso das políticas nacionais relativas à saúde em todos os níveis, inclusive requerendo, assinando e promovendo o que preciso for, respeitados os limites de atuação aqui definidos; representar o departamento da Outorgante abaixo identificado perante operadoras de planos de saúde suplementar, inclusive requerendo, assinando e promovendo o que preciso for; requerer e promover perícias e laudos; representar o Departamento da Outorgante abaixo indicado em bancos, especialmente Banco da Amazônia S/A – BASA, Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco, Banco Itaú e Caixa Econômica Federal; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças e/ou aplicações, requisitar talonário de cheques; retirar e autorizar a entrega de talonários, consultar saldos e extratos das contas, aceitar, assinar, sacar, emitir (em caráter excepcional), reformar, endossar e descontar cheques, ordens, títulos e valores, devendo todo e qualquer cheque ser destinado exclusivamente ao pagamento de fornecedores formalmente contratados pela Outorgante, desde que exista com tais fornecedores vínculo contratual

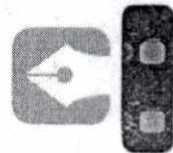
Porto União
Comissão de Licitação

14º Tabela de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



Vampré



AO - VAMPRE
D - CAPITAL
S DE OLIVEIRA
º da Lei 8.936/94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

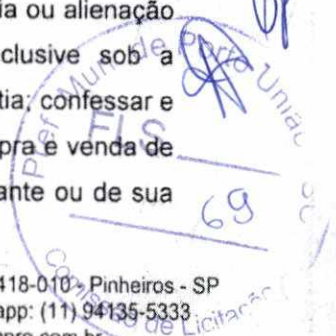
REPRODUTIVO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL. QUALQUER APROPRIAÇÃO, REPRODUÇÃO OU EMENDA INVALIDEA ESTE DOCUMENTO.

formal, positivado e devidamente comprovado por documento juridicamente válido ou para pagamento de funcionário celetista do Departamento; regras que devem ser observadas exclusivamente pelos procuradores, não pelas instituições bancárias; cadastrar todas as contas correntes de titularidade da outorgante perante as instituições bancárias para realização de pagamentos e transferências mediante uso de sistema eletrônico; autorizar e/ou realizar pagamentos e/ou transferências mediante uso de sistema eletrônico; realizar transferências e/ou movimentar contas mediante uso de sistema eletrônico; realizar operações de DOC E TED; cadastrar as contas correntes dos favorecidos das operações de transferência de numerário; realizar transferências eletrônicas entre contas mantidas pela outorgante na mesma instituição bancária; consultar saldos/extratos de aplicações financeiras; consultar obrigações no Débito Direto Autorizado; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; realizar qualquer operação bancária destacada neste instrumento via internet; em qualquer caso, exercer os poderes outorgados em relação às contas correntes e poupanças mantidas junto às instituições bancárias, inclusive Banco do Brasil S. A., ainda que não nomeadas neste documento; substabelecer a tesoureira da unidade junto às Instituições Bancárias, autorizando-a a acessar a conta bancária, emitir extratos e incluir contas para pagamento; nomear prepostos para representá-la perante a Justiça do Trabalho, a Justiça Cível e a Justiça Federal, bem como as esferas administrativas dos entes públicos federais, estaduais e municipais; representar o departamento perante todos os órgãos dos Ministérios Público Estadual e Federal, Ministério Público do Trabalho e Delegacias Regionais do Trabalho; assinar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao completo desempenho do presente mandato. **Isoladamente, em caráter excepcional**, cada um dos outorgados poderá promover a participação da outorgante em licitações públicas, retirar editais e cópias, pedir credenciamentos, concordar com todos os seus termos, assinar e assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, interpor e renunciar a recursos, pedir reconsideração, assinar atas, transigir e desistir, prestar cauções em processos licitatórios, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; praticando todos os demais atos necessários ao completo desempenho do presente mandato, que tem validade até 12 de setembro de 2021, sendo vedado o seu substabelecimento, exceção feita à autorização indicada acima para substabelecimento dos poderes específicos indicados. Fica vedada, ainda, a prática dos seguintes atos: assinar termos, contratos, distratos, alterações e rescisões celebrados com entes públicos e privados, ressalvados os poderes acima outorgados, celebração de Termos de Ajustamento de Conduta, em qualquer esfera do Poder Público, transferência ou alienação de veículos automotores; contrair empréstimos de qualquer natureza, inclusive sob a modalidade "conta garantida" ou similar; avalizar; prestar fiança; oferecer garantia; confessar e assumir encargos; promover hipoteca ou prestar declarações; promover a compra e venda de imóveis, bem como locação sem autorização da Assembleia Geral da Outorgante ou de sua

82

Paulo Vampré

69



10472602031078.001356871-7

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP 05418-010 - Pinheiros - SP
Fone: (11) 3065-4500 - Whatsapp: (11) 94135-5333
E-mail: 14cnspp@vampre.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Diretoria Estatutária, nos termos do disposto em seu estatuto social. Os poderes conferidos aos outorgados serão exercidos exclusivamente em relação ao seguinte departamento: **Sociedade Beneficente São Camilo - HOSPITAL SÃO BRAZ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.975.737/0095-31.

VIGÊNCIA

Os poderes ora outorgados começam a produzir efeitos a partir de **12/09/2020**.

CUSTAS

Tabelião R\$280,88 Estado R\$79,82 – Sec. Fazenda R\$54,64 – Imposto ao Município R\$6,00 – MP R\$13,48 – Registro Civil R\$14,78 – Tribunal de Justiça R\$19,28 – Santa Casa R\$2,80 – Total R\$471,68.

ENCERRAMENTO

Assim o disse, dou fé, pedi-me e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lido em voz alta, foi achado conforme, outorga, aceita e assina. Eu, **Ricardo Mesquita Castanho de Almeida**, escrevente, a escrevi. Eu, **Sandro Gomes de Oliveira**, Substituto, subscrevi. Devidamente assinada pelo comparecente, dou fé. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu, **Sandro Gomes de Oliveira**, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em test.  da verdade

14º TABELIÃO - VAMPRE
SÃO PAULO - CAPITAL
SANDRO GOMES DE OLIVEIRA
SUBSTITUTO (§ 4º da Lei 8.935/94)

A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selogital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QRCode abaixo ou pelo número do selo digital.



SELO DIGITAL Nº:1112291PR036583810092020V





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.975.737/0095-31 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2020
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SAO BRAZ				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R FREI ROGERIO		NÚMERO 579	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLLER@SAOCAMILOSEDE.ORG.BR		TELEFONE (11) 3868-5164		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2021 às 13:36:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
CNPJ: 60.975.737/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:09:48 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **D91C.FE0D.E3DF.952B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO**
CNPJ/CPF: **60.975.737/0095-31** ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam**, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140076990394
Data de emissão: 10/06/2021 08:31:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/08/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2768/2021

Nome / Razão Social

SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO CNPJ: 60975737009531 ✓

Endereço

LOGRADOURO: FREI ROGERIO BAIRRO: Centro NÚMERO: 579
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



[Handwritten signatures and initials]

Porto União (SC), 10 de Junho de 2021

Código de Controle

CWT1WFI94XOOWIB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.975.737/0095-31 ✓
Razão Social: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
Endereço: R FREI ROGERIO 579 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 à 10/08/2021

Certificação Número: 2021041300484762683267

Informação obtida em 10/06/2021 08:32:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.975.737/0095-31
Certidão n°: 11757254/2021
Expedição: 06/04/2021, às 13:34:55
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 60.975.737/0095-31, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0210300-10.2001.5.15.0018 - TRT 15ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

76
Comissão de Licitação
GP
GP
Pth



10/06/2021

0011202327

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8505713

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, portador do CNPJ: 60.975.737/0095-31.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 10 de junho de 2021.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PEDIDO Nº: 0011202327





06/04/2021

0011013105

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8311211

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 05/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, portador do CNPJ: 60.975.737/0095-31. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 6 de abril de 2021.



PEDIDO Nº:

0011013105



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 907925

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

Raiz do CNPJ: 60.975.737 ✓


Certidão emitida às 08:27 de 10/06/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



68 




SÃO CAMILO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 042/2021**

A Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Braz, inscrita no CNPJ n.º 60.975.737/0095-31, por intermédio de sua procuradora legal, Sra. Charlini dos Santos Lima, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.464.597-6, CPF n.º 066.105.989-83 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 10 de junho de 2021.

CHARLINI DOS SANTOS
LIMA:06610598983

Assinado de forma digital por CHARLINI
DOS SANTOS LIMA:06610598983
Dados: 2021.06.11 16:50:22 -03'00'

Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Braz
CNPJ 60.975.737/0095-31





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2021 11:51:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO**
CNPJ: **60.975.737/0095-31** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten initials and signature in blue ink.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



VP

AF

CP



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILANCIA SANITARIA

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE

Nº 2020/5503

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR E OUTROS
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DA SAÚDE
- TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ/CPF Nº

60975737009531

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

HOSPITAL SÃO BRAZ

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA FREI ROGERIO, 579.

BAIRRO

CENTRO.

MUNICÍPIO

PORTO UNIAO - SC

FONE

42 3521-2277

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

ÉDIO SANTO ROSSET - DIRETOR

ALEXANDRE VICENTE DE LIMA - CRF14521

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

FARMACIA HOSPITALAR

O/a estabelecimento/edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitado, conforme a Lei nº 6320 de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos.

PRAZO DE VALIDADE

03/11/2021


LOCAL E DATA

PORTO UNIAO - SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDIDO POR (CARS/US)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE PORTO UNIAO - SC

AUTORIDADE DE SAÚDE


Dr. Mariyádo dos Reis
Secretário Municipal da Saúde
Porto União - SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO



68


P. A. C.



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILANCIA SANITARIA

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE

Nº 2021/211

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR E OUTROS
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DA SAÚDE
 TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ/CPF Nº

60975737009531

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ- HOSPITAL GERAL

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

FREI ROGÉRIO, 579. CEP: 89400000.

BAIRRO

CENTRO.

MUNICÍPIO

PORTO UNIAO - SC

FONE

3521-2277

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

AMANDA NHOATTO- CRM-SC 25709

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Atividades de atendimento hospitalar

O/a estabelecimento/edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitado, conforme a Lei nº 6320 de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos.

PRAZO DE VALIDADE

20/08/2021

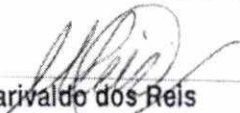
LOCAL E DATA

PORTO UNIAO - SC, 18 DE JUNHO DE 2021

CONCEDIDO POR (CARS/US)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE PORTO UNIAO - SC

AUTORIDADE DE SAÚDE


Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal da Saúde
Porto União - SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 128/2021 – Licitação

Porto União (SC), 29 de junho de 2021.

À
SETOR DE COMPRAS
Secretaria Municipal de Saúde de Porto União – SC

Assunto: **Análise de Documentação de Qualificação Técnica – Pregão Eletrônico 042/2021**
(Realização de Exames)

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos venho pelo presente solicitar parecer em relação à documentação de **Qualificação Técnica** do pregão eletrônico 042/2021 da empresa Sociedade Beneficente São Camilo. É necessário verificar se a Licença Sanitária apresentada atende ao objeto da licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, pela atenção e providências, aproveito o ensejo para firmar meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


EMILENA PARABO CZ
Pregoeira
Departamento de Licitações





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPAS N°. 156/2021

Porto União, 13 de Julho de 2021.

Sra.
ANNE GRASIELLE CHAGAS
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Porto União – SC

Ref. Alvará Sanitário - Pregão Eletrônico 042/2021

Vimos por meio deste, solicitar parecer quanto a validação do Alvará Sanitário apresentado pela empresa Sociedade Beneficente São Camilo perante o objeto licitado.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


ÉDINO ANDRIOLI

Setor de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Saúde de Porto União/SC

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





Secretaria Municipal da Saúde
Porto União – Santa Catarina
Setor de Vigilância Sanitária

OF. SVS nº 23/21

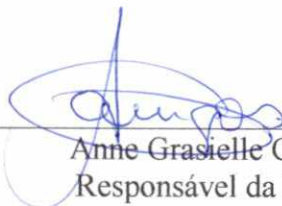
Porto União, 28 de julho 2021.

Ao Sr.
ÉDINO ANDRIOLI
Setor de Compras e Licitações
Porto União

Prezado Senhor,

Em resposta ao Of. SMS/COMPRAS nº 156/2021, informamos que o Alvará Sanitário apresentado pela Sociedade Benfícite São Camilo não é válido para o Serviço de Endoscopia, o qual possui Alvará específico para a atividade exercida.

Atenciosamente,



Anne Grasielle Chagas
Responsável da VISA
Porto União - SC





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 164/2021

Porto União, 30 de Julho de 2021.

Sra.
EMILENA PARABOCZ
Pregoeira
Porto União - SC

Parecer Técnico dos documentos do Pregão Eletrônico n° 042/2021

Vimos por meio deste, encaminhar parecer técnico quanto aos documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa Sociedade Beneficente São Camilo, participante do Pregão Eletrônico 042/2021.

Conforme OF. SVS n° 23/21 em anexo, o Alvará Sanitário apresentado não é válido para o Serviço de Endoscopia, o qual possui Alvará específico para a atividade exercida.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, n° 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 03)
Pregão Eletrônico - 042/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/05/2021 09:49	27/05/2021 12:00	07/06/2021 17:00	10/06/2021 14:45	10/06/2021 15:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001		LOTE 01				
	0001	COLONOSCOPIA	450,00	450	SVÇ	Fracassado
	0002	ENDOSCOPIA	250,00	600	SVÇ	Fracassado
	0003	POLIPECTOMIA	250,00	300	SVÇ	Fracassado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	427.500,00			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/05/2021	EDITAL - Pregão Eletrônico 042 - Processo 151 .pdf
27/05/2021	2069420_recomendacao_04_2017__PARLAMENTAR.pdf
02/08/2021	Parecer Técnico PE 042-2021.pdf

Mensagens Enviadas pelo

Data	Assunto	Frase
10/06/2021 - 15:14	Negociação aberta para o processo 042/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 042/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/06/2021 - 15:14	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 10/06/2021 às 17:14.
11/06/2021 - 12:55	Documentos solicitados para o processo 042/2021	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 042/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/06/2021 - 10:01	Documentos solicitados para o processo 042/2021	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 042/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Colonoscopia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60.975.737/0095-31	10/06/2021 - 08:55:20	N/C	N/C	450	450,00	202.500,00	123/2006 Não

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Endoscopia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60.975.737/0095-31	10/06/2021 - 08:56:07	N/C	N/C	600	250,00	150.000,00	123/2006 Não

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Polipectomia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----



SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60.975.737/0095-31	10/06/2021 - 08:56:54	N/C	N/C	300	250,00	75.000,00	Não
----------------------------------	--------------------	-----------------------	-----	-----	-----	--------	-----------	-----

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60.975.737/0095-31	60 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Colonoscopia

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/06/2021 - 08:55:20	450,00 (proposta)	60.975.737/0095-31 - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	Cancelado - Empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO inabilitada por apresentar Licença Sanitária sem validade para o serviço de Endoscopia, o qual possui alvará específico para a atividade exercida, conforme Of. SMS/Compras nº 164/2021 anexado ao processo. 02/08/2021 11:27:04
10/06/2021 - 15:04:58	449,00	60.975.737/0095-31 - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	Cancelado - Empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO inabilitada por apresentar Licença Sanitária sem validade para o serviço de Endoscopia, o qual possui alvará específico para a atividade exercida, conforme Of. SMS/Compras nº 164/2021 anexado ao processo. 02/08/2021 11:27:04

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Endoscopia

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/06/2021 - 08:56:07	250,00 (proposta)	60.975.737/0095-31 - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	Cancelado - Empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO inabilitada por apresentar Licença Sanitária sem validade para o serviço de Endoscopia, o qual possui alvará específico para a atividade exercida, conforme Of. SMS/Compras nº 164/2021 anexado ao processo. 02/08/2021 11:27:04
10/06/2021 - 15:05:11	249,00	60.975.737/0095-31 - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	Cancelado - Empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO inabilitada por apresentar Licença Sanitária sem validade para o serviço de Endoscopia, o qual possui alvará específico para a atividade exercida, conforme Of. SMS/Compras nº 164/2021 anexado ao processo. 02/08/2021 11:27:04

LOTE 0001 - ITEM 0000 - Polipectomia

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/06/2021 - 08:56:54	250,00 (proposta)	60.975.737/0095-31 - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	Cancelado - Empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO inabilitada por apresentar Licença Sanitária sem validade para o serviço de Endoscopia, o qual possui alvará específico para a atividade exercida, conforme Of. SMS/Compras nº 164/2021 anexado ao processo. 02/08/2021 11:27:04
10/06/2021 - 15:05:22	249,00	60.975.737/0095-31 - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	Cancelado - Empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO inabilitada por apresentar Licença Sanitária sem validade para o serviço de Endoscopia, o qual possui alvará específico para a atividade exercida, conforme Of. SMS/Compras nº 164/2021 anexado ao processo. 02/08/2021 11:27:04

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/08/2021 - 11:57	--	--

0001 - LOTE 01


Chat


Data	Apelido	Frase
10/06/2021 - 15:02:06	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/06/2021 - 15:02:29	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/06/2021 - 15:02:29	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10/06/2021 - 15:02:29	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.

[Handwritten signatures and initials]

10/06/2021 - 15:02:29	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
10/06/2021 - 15:03:12	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
10/06/2021 - 15:03:19	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
10/06/2021 - 15:03:28	Pregoeiro	Após a negociação serão abertas as diligências nos itens para que seja anexada a documentação de habilitação dos arrematantes conforme descrita no edital;
10/06/2021 - 15:03:44	Pregoeiro	Nessa fase peço por gentileza que tenham muita atenção quanto a autenticação dos documentos e também as assinaturas digitais.
10/06/2021 - 15:03:57	Pregoeiro	A declaração exigida no edital (Anexo A), deve conter todas as alíneas solicitadas e o documento deve ser assinado digitalmente se for anexado no portal;
10/06/2021 - 15:04:08	Pregoeiro	Enviei somente a documentação que é necessária para a habilitação, não há necessidade de enviar documentos que não são exigências do certame;
10/06/2021 - 15:04:18	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
10/06/2021 - 15:04:26	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
10/06/2021 - 15:04:30	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/06/2021 - 15:14:30	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
10/06/2021 - 15:14:37	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - Entidade sem Fins Lucrativos com valor total de R\$ 426.150,00.
10/06/2021 - 15:14:37	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
10/06/2021 - 15:14:55	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 10/06/2021 às 17:14.
11/06/2021 - 12:55:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 11/06/2021.
11/06/2021 - 12:55:01	Sistema	Motivo: Por gentileza encaminhar documentação de habilitação conforme item 10 do edital. O prazo é até às 17:00h conforme informado no item 10.5 do edital.
11/06/2021 - 16:53:06	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
17/06/2021 - 09:56:01	Pregoeiro	Após análise da documentação de habilitação pela comissão de licitação, constatou-se que a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO apresentou Licença Sanitária (item 10.1, letra I, inciso I) somente da Farmácia Hospitalar. Considerando ser a única empresa participante do certame, considerando o fato de o documento não atender o objeto da licitação; abre-se prazo de 8 dias úteis para envio da documentação conforme orienta o art.48 PAR 3 da lei 8666/93
17/06/2021 - 10:01:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 29/06/2021.
17/06/2021 - 10:01:20	Sistema	Motivo: Abre-se prazo de 8 dias úteis conforme orienta art.48 PAR 3 da Lei 8666/93 para envio da Licença Sanitária (item 10.1, letra I, inciso I) que atenda o objeto da licitação.
21/06/2021 - 16:26:37	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
02/08/2021 - 11:24:29	Pregoeiro	Anexado ao processo Parecer Técnico referente documento apresentado de qualificação técnica (item 10.1, letra I)
02/08/2021 - 11:27:04	Sistema	O fornecedor SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO foi inabilitado no processo.
02/08/2021 - 11:27:04	Sistema	Motivo: Empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO inabilitada por apresentar Licença Sanitária sem validade para o serviço de Endoscopia, o qual possui alvará específico para a atividade exercida, conforme Of. SMS/Compras nº 164/2021 anexado ao processo.
02/08/2021 - 11:27:04	Sistema	O fornecedor SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
02/08/2021 - 11:27:23	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2021 às 11:57.
02/08/2021 - 13:22:43	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.


 Emilena Parabócz
 Pregoeiro(a)


 Géssica de Fátima Przybysz
 Apoio


 Rafael Sampaio Santos
 Apoio




Rayllana Evelyn Horn Larsen
Apoio


Rudi Mauri Feix Junior
Apoio







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Pregão eletrônico

Nr.: 42/2021 - PE

Nr. do Processo: 151/2021

Data do Processo: 26/05/2021

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:42/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

MOTIVO: Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8666/93, tendo em vista que ficou fracassada.

Porto União, 03 de Agosto de 2021


ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 084/2021

Publicação Nº 3198806

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6917240031B69D8C8FF996119E72CECAED3B0D2C

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 166/2021
Pregão Presencial 084/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI, KELLY ADS MINIOLI COM DE PROD ME, MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME, TIAGO DANIEL VEDAN e TOTAL SPORTS LTDA ME.

Código registro TCE: 6917240031B69D8C8FF996119E72CECAED3B0D2C

Porto União SC, 04 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 049/2021

Publicação Nº 3198825

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BBB0BA8AD995ABE00FEC8C7B794BDC3D295E46FA

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 169/2021
Pregão Eletrônico 049/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Código registro TCE: BBB0BA8AD995ABE00FEC8C7B794BDC3D295E46FA

Porto União SC, 29 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3198797

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D54643ABCD9FE4D27294574FBC59A04152FFC048

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 017/2021 - EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.

Código registro TCE: D54643ABCD9FE4D27294574FBC59A04152FFC048

Porto União SC, 28 de julho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

Publicação Nº 3198874

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F94243816D6C03476A5E99534B45F14714248DE6

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 151/2021 – Registro de Preços
Pregão Eletrônico 042/2021

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou fracassada.

Código registro TCE: F94243816D6C03476A5E99534B45F14714248DE6

Porto União SC, 03 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 51/2021. Modalidade: Pregão Presencial 20/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Data da entrega dos envelopes: 20/08/2021 até as 08:30 horas. Data da abertura: 20/08/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 05 de agosto de 2021. Dair Jocely Engé - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 756494

Pinheiro Preto

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de **23/08/2021**, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021, que visa A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA SENDO: AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE (CONSULTÓRIOS EM PAINÉIS MODULARES) CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO APROVADO PELA PORTARIA N. 398/2021, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, consorte PROJETO e MEMORIAL DESCRITIVO. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: **23/08/2021, até às 08:15h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30h.** Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

PINHEIRO PRETO-SC, 05 DE AGOSTO DE 2021.

GILBERTO CHIARANI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 756553

Porto União

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 151/2021 - Registro de Preços

Pregão Eletrônico 042/2021

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou fracassada.

Código registro TCE: F94243816D6C0376A5E99534B45F-14714248DE6

Porto União SC, 03 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 756522

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 189/2021

Pregão Eletrônico 049/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Homologação

Homólogo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Código registro TCE: BBB0BA8AD995ABE0FEC8C7B794BDC-3D295E46FA

Porto União SC, 29 de julho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 756524

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 169/2021

Pregão Eletrônico 049/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adjudicação

Adjudico as empresas: S&R Distribuidora Ltda, Altermed Material Hospitalar Ltda e Promefarma Medicamentos e Produtos

Hospitalares Ltda

Código registro TCE: BBB0BA8AD995ABE0FEC8C7B794BDC-3D295E46FA

Porto União SC, 29 de julho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 756526

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Ata de Registro de Preços 192/2021

Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Objeto: aquisição de medicamentos

Valor: R\$: 13.250,10 (treze mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 049/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de julho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Contratado

Cod. Mat.: 756527

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Ata de Registro de Preços 193/2021

Partes: Município de Porto União e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

Objeto: aquisição de medicamentos

Valor: (R\$) 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 049/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de julho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

Contratado

Cod. Mat.: 756529

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Ata de Registro de Preços 194/2021

Partes: Município de Porto União e S&R Distribuidora LTDA

Objeto: aquisição de medicamentos

Valor: (R\$) 4.999,40 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 049/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 29 de julho de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

S&R Distribuidora LTDA

Contratado

Cod. Mat.: 756531

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 226/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021

Código registro TCE: 3454E302A6E8A35DF9DA75B2E62E-0453D6B34F5

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorelaxantes.

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorelaxantes, oriundas do Processo Licitatório nº 080/2021, Credenciamento 003/2021.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Antonio Luiz Niedzwicki, inscrito no CNPJ 40.701.961/0001-48, eis que esta foi devidamente habilitado no Credenciamento nº 003/2021, conforme ata e Demais Documentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, para a contratação de prestadores de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas miorelaxantes, conforme a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, podendo não ser utilizado em sua totalidade caso não haja necessidade.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse

entre as partes, conforme a lei 8.666/93.

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 05 de agosto de 2021.

LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.227/2021

Cod. Mat.: 756579

Rancho Queimado

Extrato do Termo Aditivo de Contrato nº I-07/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Contratado: Centaurus - Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.415.066/0001-30. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a execução da construção de Escola de um pavimento com 06 salas de aula no município de Rancho Queimado/SC, espaço educativo rural e urbano de 06 salas de aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos Municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas Escolas com recursos provenientes do Ministério da Educação conforme Termo de Compromisso 202003322-1, em conformidade com o Edital de tomada de preços 05/2020, seus anexos e os projetos, os quais fazem parte do presente contrato, independente de suas transcrições. O Termo tem como objetivo o acréscimo na vigência, que compreende o período de 16 de agosto de 2021 a 15 de dezembro de 2021. Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento. Data de assinatura: 05 de agosto de 2021. Rancho Queimado, 05 de agosto de 2021. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 756639

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 66/2021

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS NR 02/2021

O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado Certame Licitatório nº 66/2021 na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA MARIA - RIO DO CAMPO / SC.** Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para o dia 24 de agosto de 2021 até as 09h00min, iniciando-se a sessão pública na mesma data, às 09h30min, na sede administrativa do município, sito a Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 04 de agosto de 2021.

Vidal Balak - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 756636

Salto Veloso

Edital de Pregão Presencial nº 038/2021. A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de Pregão Presencial 038/2021, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Objeto: aquisição e instalação de conjunto de parque infantil para Prefeitura Municipal. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 18/08/2021 até as 09h00min. Abertura: 18/08/2021, às 09h15min. Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146. Salto Veloso (SC), 05 de agosto de 2021. Nereu Borge - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 756699



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 192/2021

Partes: Município de Porto União e Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
 Objeto: aquisição de medicamentos
 Valor: R\$: 13.250,10 (treze mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos)
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Eletrônico 049/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços 193/2021

Partes: Município de Porto União e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
 Objeto: aquisição de medicamentos
 Valor: R\$: 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Eletrônico 049/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 226/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021

Código registro TCE: 3454E302A6E8A35DF9DA75B2E62E04535D6B34F5

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas mio-relaxantes.

Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas mio-relaxantes, oriundas do Processo Licitatório nº 080/2021, Credenciamento 003/2021.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Antonio Luiz Niedzwicki, inscrito no CNPJ 40.701.961/0001-48, eis que esta foi devidamente habilitado no Credenciamento nº 003/2021, conforme ata e Demais Documentos anexos ao presente processo.

Do Preço: O valor estimado da contratação de tais serviços é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados, para a contratação de prestadores de serviços de confecção de próteses odontológicas e placas mio-relaxantes, conforme a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, podendo não ser utilizado em sua totalidade caso não haja necessidade.

Do período: A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes, conforme a lei 8.666/93.

Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 112/2021 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico 030/2021

Adjudico as empresas ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, DENTAL OESTE EIRELI - EPP, DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI, EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP, MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, MAYCON WILL EIRELI, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA e SUTUMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

Código registro TCE: 6D4568BB4E5FEA8D9011383D42A2E504F8EDBCF6

Porto União - SC, 3 de agosto de 2021.

ELISEU MIBACH.

Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 169/2021.

Termo de Adjudicação

Adjudico as empresas: S&R Distribuidora Ltda, Altermed Material Médico Hospitalar Ltda e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Código registro TCE: BB80BA8AD995ABE00FEC8C7B794BDC3D295E46FA

Porto União - SC, 29 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH.

Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Pregão Eletrônico 030/2021

Processo Licitatório 112/2021 - Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 030/2021

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Código registro TCE: 6D4568BB4E5FEA8D9011383D42A2E504F8EDBCF6

Porto União - SC, 3 de agosto de 2021.

ELISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 169/2021

Pregão Eletrônico 049/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Código registro TCE: BB80BA8AD995ABE00FEC8C7B794BDC3D295E46FA

Porto União - SC, 29 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Processo Licitatório 151/2021 - Registro de Preços

Pregão Eletrônico 042/2021

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93,

tendo em vista que ficou fracassada

Código registro TCE: F94243816D6C03476A5E99534845F14714248DE6

Porto União - SC, 3 de agosto de 2021.

ELISEU MIBACH.

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1-07/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Contratado: Centaurus - Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.415.066/0001-30. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a execução da construção de Escola de um pavimento com 06 salas de aula no município de Rancho Queimado/SC, espaço educativo rural e urbano de 06 salas de aula, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos Municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas Escolas com recursos provenientes do Ministério da Educação conforme Termo de Compromisso 202003322-1, em conformidade com o Edital de tomada de preços 05/2020, seus anexos e os projetos, os quais fazem parte do presente contrato, independente de suas transcrições. O Termo tem como objetivo o acréscimo na vigência, que compreende o período de 16 de agosto de 2021 a 15 de dezembro de 2021. Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento. Data de assinatura: 05 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 1274/2021

O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Renaldo Mueller, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que houve alteração no edital referente ao descritivo do item 03 que compõe a tabela do objeto, interferindo diretamente na data de abertura do processo licitatório. Face a alteração, a documentação e a proposta deverão ser enviadas até as 08:00 horas do dia 19 de agosto de 2021, através da utilização do Portal Eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. A abertura dos envelopes está prevista para as 08:30 horas do mesmo dia e local. A íntegra do Edital acima e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura Municipal de Riqueza, à Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaltem/9107> em qualquer dia e horário.

Município de Riqueza, 4 de agosto de 2021.

RENALDO MUELLER

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 06/08/2021 às 14h00min até o dia: 19/08/2021 às 14h00min. Abertura das propostas: 19/08/2021, às 14h01min. Início da disputa: 19/08/2021, às 14h01min via Internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail pregao@pmsj.sc.gov.br

São José, 5 de agosto de 2021

KETY SILVA TRIERVEILER

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021

O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, APOIO AOS AGRICULTORES E DEMAIS MELHORIAS NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, CONFORME O CONVÊNIO Nº 907512/2020, RECURSO DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Cadastro das propostas: Às 08h do dia 06 de agosto até às 08h15min do dia 18 de agosto de 2021.

Abertura da sessão pública: Às 08h30min do dia 18 de agosto de 2021. Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações vigentes, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, sito à Rua Marçílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 36312006, e o edital consta na íntegra no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual os fornecedores deverão cadastrar as propostas e acompanhar a sessão pública e no site www.saomiguel.sc.gov.br.

São Miguel do Oeste/SC, 4 de agosto de 2021

WILSON TREVISAN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 70/2021.

Processo Administrativo nº 70/2021. Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada (empreitada global) para construção de obra remanescente da ponte de estrutura metálica e estrutura pré-moldada, estaiada, que irá ligar o Centro da Cidade (Praça João Machado da Silva) ao Bairro Victor konder, através do Contrato de Repasse nº 869966/2018 entre o Município e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal. Ficando para entrega dos envelopes o dia 26.08.2021, até as 10h e abertura no mesmo dia, às 10:15h. Informações: setor de compras e licitações, fone (47) 3562-8315, com Carlos. Edital: taio.atende.net. Registro no TCE 26261A36E5749A1540DD1D41B237D345EE33EA70.

Taió-SC, 5 de agosto de 2021

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN

Prefeito

